



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 102/1950

Ementa

FIXA O ORÇAMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 1951.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/11/1950

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 216/1950](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

O Prefeito Municipal de Jundiaí
em Sessão de 27 de novembro de 1950, promulga

CAPÍTULO

DA RECEITA

Artigo 1º - A Receita geral do Município
Cr. \$ 13.150.000,00 (TREZES MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL CR.
giação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO		Parcial Cr. \$
Local - Geral				
10	0	§ 1º - RECEITA ORDINÁRIA		
20	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA		
30	0	a) - Impostos		
40	0 11 1	IMPOSTO TERRITORIAL		
50	0	Imposto Territorial Urbano		
51	0 11 1	Da Sede		
60	0 12 1	IMPOSTO FUNDIAL		
70	0	Imposto Predial Urbano		
71	0 12 1	Da Sede		
80	0 17 3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E		
90	0	PROFISSÕES		
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões		
101	0 17 3	Da Sede		
110	0 18 3	IMPOSTO DE LICENÇA		
120	0	Imposto de Licença		
121	0 18 3	Da Sede		
130	0 27 3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES		
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões		
141	0 27 3	Da Sede		
150	0	TOTAL DE IMPOSTOS		
160	9	b) - Taxas		
170	1 11 2	TAXAS RODOVIARIAS		
180	1	I- Taxa de Conservação de		
190	1	Estradas de Rodagem		
191	1 11 2	Da Sede		
200	1 15 4	TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL		
210	1	I- Taxa de Serv. Prev. c/ Incêndios		
211	1 15 4	Da Sede		
220	1	II- Taxa de Vigilância		
221	1 15 4	Da Sede		
230	1 18 1	TAXA DE SANEAMENTO		
240	1	Taxa de Extinção de Fomigueiros		
241	1 18 1	Da Sede		
250	1 21 4	TAXA DE EXPEDIENTE		
260	1	Taxa de expediente		
261	1 21 4	Da Sede		
270	1 23 4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS		
280	1	DIVERSOS		
290	1	I-Taxa de Aferição de Pêso e		
300	1	Medidas		
301	1 23 4	Da Sede		
310	1	II-Taxa de Emplacamento		
311	1 23 4	Da Sede		

Nº 102

Orça a RECEITA e fixa a DESPESA
do Município de Jundiaí, para o exer-
cício de 1951.

"O JUNDIAIENSE"-12/12/50

Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal,
a seguinte lei:

L. O. I

GERAL

do de Jundiaí, para o exercício de 1951, é orçada em
VZAIROS), e será arrecadada de conformidade com a le-

RECEITA		RECEITA	MUTAÇÕES
Soma	Total	EFEKTIVA	PATRIMO-
Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
1 200 000,00		1 200 000,00	
1 500 000,00		1 200 000,00	
3 000 000,00		3 000 000,00	
600 000,00		600 000,00	
250 000,00	6 550 000,00	250 000,00	
250 000,00		250 000,00	
200 000,00		200 000,00	
300 000,00		300 000,00	
20 000,00		20 000,00	
250 000,00		250 000,00	
30 000,00		30 000,00	
40 000,00		40 000,00	

330	1 24 1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA
330	1	I- Taxa de Remoção de Lixo
340	1	Domiciliar
341	1 24 1	Da Sede
350	1	II- Taxa de Limpeza de Vias Públicas
351	1 24 1	Da Sede
360	1 25 1	TAXAS DE VIAÇÃO
370	1	I- Taxa de Conservação de
380	1	Calçamento
381	1 25 1	Da Sede
390	1	II- Taxa de Execução de Calçamento
391	1 25 1	Da Sede
400	1	III- Taxa de Colocação de Guias e
410	1	Sargetas
411	1 25 1	Da Sede
420	1	IV- Taxa de Conservação de Guias e
430	1	Sargetas
431	1 25 1	Da Sede
440	1	V- Taxa de Conservação de Vias
450	1	Não Pavimentadas
451	1 25 1	Da Sede
460	1 26 1	TAXAS DE MELHOREAMENTOS
470	1	Contribuição de Melhoria
471	1 26 1	Da Sede
480	8	TOTAL DE TAXAS
490	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA
500	2	B) - RECEITA PATRIMONIAL
510	2 02 0	RENTA DE CAPITAIS
520	2	Juros de Depósitos
521	2 02 0	Da Sede
530	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL
540	3	C) - RECEITA INDUSTRIAL
550	3 03 0	SERVIÇOS URBANOS
560	3	I- Taxa de Consumo de Água
561	3 03 0	Da Sede
570	3	II- Taxa de Ligação de Água
571	3 03 0	Da Sede
580	3	III- Taxa de Esgotos
581	3 03 0	Da Sede
590	3	IV- Taxa de Ligação de Esgotos
591	3 03 0	Da Sede
600	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL
610	4	D) - RECEITAS DIVERSAS
620	4 11 0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E
630	4	MATADOUROS
640	4	I- Receita de Feiras e Mercados
641	4 11 0	Da Sede
650	4	II- Receita do Matadouro
651	4 11 0	Da Sede
660	4 12 0	RECEITA DE CEMITÉRIOS
670	4	Receita de Cemitérios
671	4 12 0	Da Sede
680	4 14 0	RECEITA DA UNIÃO
690	4	Quota atribuída ao Município, de acordo
		com o art. 15 § 4º, da Const. Federal
691	4 14 0	Da Sede
700	4 15 0	RECEITA DO ESTADO
710	4	Quota prevista art. 20 Const. Federal
		Lei Estadual 589/49
711	4 15 0	Da Sede
720	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS
730	6	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA
740	6 12 0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
741	6 12 0	Da Sede
750	6 21 0	MULTAS
751	6 21 0	Da Sede
760	6 23 0	EVENTUAIS
761	6 23 0	Da Sede
770	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA
00.000.780	9	TOTAL GERAL

400 000,00		400 000,00	
100 000,00		100 000,00	
270 000,00		200 000,00	
500 000,00		500 000,00	
100 000,00		100 000,00	
20 000,00		20 000,00	
200 000,00		200 000,00	
200 000,00		200 000,00	
	<u>2 810 000,00</u>		
	<u>9 340 000,00</u>		
100 000,00		100 000,00	
	100 000,00		
1 300 000,00		1 300 000,00	
10 000,00		10 000,00	
450 000,00		450 000,00	
10 000,00		10 000,00	
	1 770 000,00		
55 000,00		55 000,00	
250 000,00		250 000,00	
120 000,00		120 000,00	
250 000,00		250 000,00	
900 000,00		900 000,00	
	1 575 000,00		
250 000,00			250 000,00
50 000,00		50 000,00	
45 000,00		45 000,00	
	345 000,00		
13 150 000,00	13 150 000,00	12 900 000,00	250 000,00

Art. 2ª - A Despesa geral do Mu
Cr. \$ 13.150.000,00 (TREZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA
sifificação:

Códigos
Local - Geral

T Í T U L O

100		§ 1ª - ADMINISTRAÇÃO GERAL
110		Poder Legislativo
111	8 00 0	Pessoal Fixo
111	8 00 1	Pessoal Variável
111	8 00 2	Material Permanente
111	8 00 3	Material de Consumo
111	8 00 4	Despesas Diversas
120		Poder Executivo
121	8 02 0	Pessoal Fixo
130		Prefeitura
131	8 07 0	Pessoal Fixo
131	8 09 0	Pessoal Fixo
131	8 09 2	Material Permanente
131	8 09 3	Material de Consumo
131	8 09 4	Despesas Diversas
131	8 13 0	Pessoal Fixo
131	8 13 1	Pessoal Variável
200		§ 2ª - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
210		Matadouro
211	8 89 0	Pessoal Fixo
211	8 89 1	Pessoal Variável
211	8 89 2	Material Permanente
211	8 89 3	Material de Consumo
220		Mercado
221	8 89 0	Pessoal Fixo
221	8 89 3	Material de Consumo
230		Cemitério
231	8 89 0	Pessoal Fixo
231	8 89 1	Pessoal Variável
231	8 89 3	Material de Consumo
240		Limpeza Pública
241	8 85 1	Pessoal Variável
241	8 85 2	Material Permanente
241	8 85 3	Material de Consumo
241	8 85 4	Despesas Diversas
250		Serviços Industriais
		Serviços Urbanos
251	8 83 0	Pessoal Fixo
251	8 83 1	Pessoal Variável
251	8 83 2	Material Permanente
251	8 83 3	Material de Consumo
251	8 83 4	Despesas Diversas
260		Jardins Públicos
261	8 81 0	Pessoal Fixo
261	8 81 1	Pessoal Variável
261	8 81 3	Material de Consumo
270		Iluminação Pública
271	8 88 3	Material de Consumo
271	8 88 4	Despesas Diversas
280		Serviços Diversos
281		Extinção de Fomigueiros
281	8 89 1	Pessoal Variável

U L O II

GERAL

município de Jundiá, para o exercício de 1951, é fixada em
MIL CRUZEIROS), e será realizada obedecendo à seguinte clas-

D E S P E S A			DESPESA	MUTAÇÕES
Parcial	Total da	Total do	EFETIVA	PATRIMÔ-
Cr. \$	Verba	Parágrafo	Cr. \$	NIAIS
	Cr. \$	Cr. \$		Cr. \$
	181 200,00		181 200,00	
	4 800,00		4 800,00	
	10 000,00			10 000,00
	20 000,00		20 000,00	
	113 600,00		113 600,00	
	108 000,00		108 000,00	
	255 200,00		255 200,00	
	358 000,00		358 000,00	
	20 000,00			20 000,00
	92 000,00		92 000,00	
	73 000,00		73 000,00	
	597 081,20		597 081,20	
	13 800,00	1 846 681,20	13 800,00	
	52 800,00		52 800,00	
	87 400,00		87 400,00	
	20 000,00			20 000,00
	12 000,00		12 000,00	
	44 000,00		44 000,00	
	6 000,00		6 000,00	
	40 920,00		40 920,00	
	48 200,00		48 200,00	
	20 000,00		20 000,00	
	261 800,00		261 800,00	
	120 000,00			120 000,00
	120 000,00		120 000,00	
	6 000,00		6 000,00	
	274 000,80		274 000,80	
	320 400,00		320 400,00	
	10 000,00			10 000,00
	294 000,00		294 000,00	
	252 400,00		252 400,00	
	36 000,00		36 000,00	
	190 400,00		190 400,00	
	10 000,00		10 000,00	
	250 000,00		250 000,00	
	300 000,00		300 000,00	
	25 200,00		25 200,00	

281	8 89 2	Material Permanente	30.000 2
281	8 89 3	Material de Consumo	
300		§ 3ª - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
301	8 80 0	Diretoria de Obras	
301	8 80 0	Pessoal Fixo	
310		Conservação de Vias Públicas	
311	8 81 0	Pessoal Fixo	
311	8 81 1	Pessoal Variável	
311	8 81 2	Material Permanente	
311	8 81 3	Material de Consumo	
320		Conservação de Rodovias	
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
321	8 82 1	Pessoal Variável	
321	8 82 3	Material de Consumo	
330		Reparações Diversas	
331	8 89 1	Pessoal Variável	
331	8 89 2	Material Permanente	
331	8 89 3	Material de Consumo	
331	8 89 4	Despesas Diversas	
340		Construção de Logradouros Públicos	
341	8 81 4	Despesas Diversas	
400		§ 4ª - SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE	
410		COMUM COM O ESTADO	
420		Escolas Municipais	
421		Ensino Primário, Secundário e Complementar	
421	8 33 0	Pessoal Fixo	
421	8 33 2	Material Permanente	
421	8 33 3	Material de Consumo	
421	8 33 4	Despesas Diversas	
421	8 33 4	Despesas Diversas	
430		Segurança Pública	
431	8 33 4	Despesas Diversas	
440		Serviço de Prevenção e/ Incêndios	
441	8 33 3	Material de Consumo	
441	8 33 4	Despesas Diversas	
450		Serviço de Vigilância	
451	8 33 1	Pessoal Variável	
451	8 33 2	Material Permanente	
451	8 33 3	Material de Consumo	
460		Órgãos Culturais	
461	8 33 4	Despesas Diversas	
500		§ 5ª - D Í V Í D A S	
510		Dívida Consolidada	
511	8 73 4	Despesas Diversas	
511	8 74 4	Despesas Diversas	
511	8 75 4	Despesas Diversas	
520		Dívida Flutuante	
521	8 76 4	Despesas Diversas	
600		§ 6ª - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
610		Assistência Pública	
611	8 48 4	Despesas Diversas	
620		Assistência Social	
621	8 49 4	Despesas Diversas	
630		Diversões Públicas	
631	8 38 4	Despesas Diversas	
640		Auxílios Diversos	
641	8 98 4	Despesas Diversas	
700		§ 7ª - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
710		Pessoal Inativo	
711	8 90 0	Pessoal Fixo	
720		Contribuição p/ Previdência	
721	8 91 4	Despesas Diversas	
730		Pensões Diversas	
731	8 95 4	Despesas Diversas	
800		§ 8ª - DESPESAS JUDICIAIS	
810		Executivos Fiscais	
811	8 13 0	Pessoal Fixo	
811	8 13 4	Despesas Diversas	

2 000,00
10 000,00

2 823 520,00

10 000,00

2 000,00
LEI 102/1950
Fls. 9/11

483 200,00

483 200,00

72 000,00

72 000,00

300 000,00

300 000,00

10 000,00

10 000,00

100 000,00

100 000,00

78 800,00

78 800,00

370 000,00

370 000,00

130 000,00

130 000,00

32 400,00

32 400,00

20 000,00

20 000,00

40 000,00

40 000,00

70 000,00

70 000,00

700 000,00

2 404 400,00

700 000,00

657 800,00

657 800,00

324 400,00

324 400,00

55 000,00

55 000,00

78 000,00

78 000,00

200 000,00

200 000,00

10 000,00

10 000,00

30 000,00

30 000,00

170 000,00

170 000,00

220 000,00

220 000,00

30 000,00

30 000,00

50 000,00

50 000,00

93 000,00

1 918 000,00

93 000,00

543 000,00

543 000,00

503 080,00

503 080,00

5 000,00

5 000,00

1 839 552,30

2 890 832,30

1 839 552,30

60 000,00

60 000,00

556 000,00

556 000,00

8 600,00

8 600,00

38 600,00

663 400,00

38 600,00

309 279,60

309 279,60

205 000,00

205 000,00

180 000,00

694 279,60

180 000,00

26 400,00

26 400,00

20 000,00

48 400,00

20 000,00

900
910
911
920
921
930
931

100

8 92 4
8 94 4
8 99 4

§ 9ª - DESPESAS DIVERSAS
Indenizações e Restituições
Despesas Diversas
Seguros e Acidentes
Despesas Diversas
Eventuais
Despesas Diversas

TOTAL GERAL

Artigo 3ª - Depende de autorização
Contribuições e Auxílios previstos na presente lei

Parágrafo único - A autorização é
primária das exigências constantes do Decreto-Lei
tidades que prestam assistência social ou cultural

Artigo 4ª - Esta lei entrará em v

Prefeitura Municipal de Jundiá,


Arq

Publicada na Diretoria Administrativa


Dire

10 000,00		10 000,00	
5 000,00		5 000,00	
47 686,10	62 686,10	47 686,10	
13 150 000,00		10 391 047,70	2 758 952,30

o legislativo, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções,

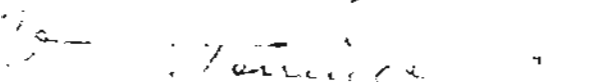
egislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cum
que regulamenta a cooperação financeira do Município com as en-

izer no dia 14 de janeiro de 1 951.

nos 30 de novembro de 1 950.


Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

tiva da Prefeitura, nos 30 de novembro de 1 950.


Virgilio Torricelli,
tor Administrativo, Substituto.